



Edital

PROGRAMA NOSSAS CRIANÇAS

Ciclo 2021-2023



Manual de orientações
para inscrição de projetos





Sumário

A FUNDAÇÃO ABRINQ E O PROGRAMA NOSSAS CRIANÇAS	3
OBJETIVO DO EDITAL	3
QUEM PODE PARTICIPAR	4
QUEM NÃO PODE PARTICIPAR	4
PÚBLICO ALVO DOS PROJETOS	4
EIXOS TEMÁTICOS E LINHAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS	5
PROJETOS QUE NÃO SERÃO ACEITOS	5
DURAÇÃO E VALOR DO PROJETO	6
TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS	6
DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS	7
COMO SE INSCREVER	7
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	8
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	8
SELEÇÃO E RESULTADOS DOS PROJETOS	9
DISPOSIÇÕES GERAIS	10



1. A FUNDAÇÃO ABRINQ E O PROGRAMA NOSSAS CRIANÇAS

A Fundação Abrinq é uma organização sem fins lucrativos, criada em 1990, com a missão de promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes no Brasil. A Fundação carrega em seu DNA a atuação em incidência política, a implementação de programas e projetos e o desenvolvimento de ações de comunicação e engajamento que buscam, sempre, a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes nas diferentes realidades brasileiras. Em 31 anos de atuação já beneficiou mais de 8,8 milhões de meninos e meninas em todo o Brasil.

O Programa Nossas Crianças é um dos programas mais antigos da Fundação Abrinq e desde a sua criação, em 1993, tem como objetivo repassar recursos financeiros para organizações da sociedade civil que realizam atendimento direto e gratuito às crianças e aos adolescentes, entre 0 e 18 anos, que estão em situação de vulnerabilidade social, bem como oferecer assessoramento técnico e administrativo para todas as organizações participantes.

Este edital apresenta instruções para que as organizações da sociedade civil interessadas efetuem a inscrição de seus projetos.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar projetos de organizações da sociedade civil, no território nacional e em conformidade com a Lei nº 8.069 - de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para apoiar durante 24 (vinte e quatro) meses, por meio do aporte de recursos financeiros e assessoramento técnico, a ampliação e/ou qualificação do atendimento para as crianças e os adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão se inscrever organizações da sociedade civil que:

- Estejam constituídas, em conformidade com a legislação brasileira, como associações, institutos ou fundações sem fins lucrativos;
- Estejam adimplentes com suas obrigações legais, financeiras e fiscais;
- Possuam Estatuto Social que explicita o atendimento direto e gratuito de crianças e adolescentes;
- Estejam registradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município em que estão instaladas e/ou que desenvolvem suas atividades;
- Tenham no mínimo 3 (três) anos de fundação e efetiva atuação;
- Sejam responsável direto pela execução do projeto inscrito.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não poderão se inscrever:

- Organizações governamentais, partidos políticos, instituições com fins unicamente religiosos, sindicatos, universidades, autarquias, empresas, fundações e institutos sociais de empresas com fins lucrativos, centros clínicos e terapêuticos, escolas particulares e públicas, instituições do sistema S (SENAI, SESI, SESC, SEBRAE, etc.);
- Organizações que possuam quadro de recursos humanos formado apenas por autônomos e/ou voluntários;
- Organizações que estejam atualmente conveniadas ao Programa Nossas Crianças (ciclo 2019-2021);
- Organizações cujo público beneficiário não sejam crianças e adolescentes.

5. PÚBLICO ALVO DOS PROJETOS

Crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos em situação de risco e vulnerabilidade social.

6. EIXOS TEMÁTICOS E LINHAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS

Só serão aceitos projetos que proponham: implantação, ampliação e/ou qualificação do atendimento ofertado e que estejam de acordo com eixos e linhas de atuação descritas abaixo:

- **Combate ao Trabalho Infantil:** projetos que realizam ações de prevenção e/ou combate a situações de trabalho infantil, incluindo suas piores formas (considerado pela C182 - Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e lista das piores formas de trabalho infantil - Lista TIP);
- **Combate a Violência Doméstica e Sexual:** projetos que realizam ações de prevenção e/ou combate às diversas formas de violência (física, psicológica, negligência, abuso e exploração sexual);
- **Qualificação Profissional:** projetos que realizam ações de capacitação profissional de adolescentes, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades práticas e empreendedoras que permitam a ampliação de oportunidades de inserção no mundo do trabalho;
- **Saúde Mental:** projetos que realizam ações de cuidado e atendimento voltados à saúde mental com foco na redução de casos de crianças e adolescentes diagnosticadas com depressão, ansiedade, automutilação e comportamento suicida.

7. PROJETOS QUE NÃO SERÃO ACEITOS:

Não serão aceitas iniciativas que:

- Não tenham foco de atuação direta;
- Não estejam nos eixos temáticos e linhas de atuação previstas neste edital;
- Apresentem propostas com: apoio de pesquisas; viagens e congressos; eventos; obras/reformas; publicações; compra de materiais e equipamentos permanentes; compra de carros; pagamento de mensalidades; bolsa de estudo e ajuda de custo; capacitação de equipe técnica;
- Tenham quadro de recursos humanos composto unicamente por autônomos e/ou voluntários;
- Não respeitem as regras previstas neste edital;
- Não apresentem contrapartida financeira;

- Apresentem orçamento incompatível com os objetivos e as atividades do projeto;
- Apresentem orçamento para recursos humanos superior a 60% do custo total do projeto.

8. DURAÇÃO E VALOR DO PROJETO

DURAÇÃO: setembro de 2021 a agosto de 2023 - 24 meses.

VALOR A SER REPASSADO: Até R\$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) por projeto, dividido em repasses mensais de até R\$8.000,00 (oito mil reais).

CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO: para efetivar a parceria, a organização deverá apresentar alguma contrapartida financeira, por meio de outros parceiros, reforçando o componente de sustentabilidade.

9. TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS

O recurso mensal aportado pela Fundação Abrinq deverá ser direcionado para a realização das atividades do projeto inscrito, nas seguintes despesas:

- **Alimentação:** compreende-se a compra de alimentos utilizados para preparo de refeições ou lanches oferecidos às crianças e aos adolescentes atendidos pelo projeto;
- **Material Pedagógico:** compreende-se a compra de materiais (livros, brinquedos pedagógicos, etc.) para a realização de atividades no âmbito do projeto. Este item não contempla aquisição de materiais permanentes, nem a produção de publicações;
- **Material de Consumo e Limpeza:** compreende-se a compra de materiais de escritório (para uso da equipe do projeto) e/ou limpeza (para uso na manutenção do espaço da organização);
- **Transporte:** compreende-se o pagamento de combustível e/ou aluguel de veículo para a realização das atividades do projeto (visitas domiciliares, atividades pedagógicas externas com os atendidos);
- **Recursos Humanos:** compreende-se o pagamento de profissionais que atuarão diretamente na execução das atividades do projeto (salários, encargos, provisões

e regime de contratação CLT), desde que a soma dos mesmos não ultrapasse o limite de 60% do valor mensal do orçamento do projeto. Atenção: Em casos de contratações de profissionais PJ para a execução das atividades do projeto, só serão considerados pagamentos para o formato de Microempreendedor Individual (MEI).

10. DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS

- Pagamento de taxas bancárias e administrativas;
- Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
- Pagamentos de débitos institucionais de qualquer natureza;
- Pagamentos de profissionais não inseridos nas despesas de RH do projeto;
- Pagamentos pela contratação de profissionais e/ou empresas para a realização de serviços eventuais e/ou pontuais (serviços jurídicos, de contabilidade, assessoria de imprensa etc.);
- Pagamento de rescisão contratual do profissional contratado para as atividades do projeto;
- Benefícios de profissionais contratados para o projeto (vale transporte, plano de saúde, vale refeição/alimentação, entre outros);
- Aquisição de itens permanentes.

11. COMO SE INSCREVER

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 09 de março de 2021 até as 18h do dia 30 de abril de 2021.

As inscrições deverão ser efetuadas na plataforma <https://pnc.fadc.org.br/Externo/Login> mediante preenchimento e envio do formulário de inscrição com a inclusão de todas as informações solicitadas.

Será aceito apenas 1 projeto por organização.

As organizações que tiverem dúvidas, poderão entrar em contato com a equipe da Fundação Abrinq pelos telefones (11) 3848-5939 e (11) 3848-4911 ou e-mail pnc@fadc.org.br

12. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Deverão ser anexadas no sistema os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida (documento disponível em www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (documento disponível em www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/regularidade-empresa.aspx);
- Certificado de regularidade de FGTS (documento disponível em www.sifge.caixa.gov.br);
- Registro válido no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);
- Registro válido no Conselho Municipal / Secretaria da área de atuação específica;
- Ata de constituição da organização;
- Estatuto Social da organização da sociedade civil;
- Ata de Eleição e posse da última diretoria.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

DA ORGANIZAÇÃO

- Compatibilidade da [missão e dos valores institucionais](#) com a Fundação Abrinq;
- Garantia do mesmo padrão de atendimento para todas as crianças e todos os adolescentes;
- Influência da organização nas políticas públicas da sua área de atuação por meio da participação em fóruns, conselhos municipais, movimentos comunitários e etc;
- Integração e articulação com a rede de apoio e/ou serviços;
- Participação da comunidade nas atividades da organização;
- Verificação do teor e da validade da documentação apresentada.

DO PROJETO

- Coerência entre o cenário nacional, o diagnóstico local e a proposta encaminhada;
- Conexão entre objetivos, atividades, resultados esperados e processo de monitoramento e avaliação do projeto inscrito;
- Coerência das ações e das metodologias empregadas no projeto inscrito;
- Existência de ações que permitam o fortalecimento de vínculos da família com o público atendido;

- Existência de ações que incentivem o protagonismo de crianças e adolescentes;
- Clareza na descrição dos recursos materiais, humanos e financeiros empregados na execução do projeto inscrito;
- Existência de condições e/ou estratégias para a sustentação institucional e financeira do projeto inscrito.

14. SELEÇÃO E RESULTADOS DOS PROJETOS

A seleção dos projetos acontecerá em sete etapas:

Etapas	Descrição	Período
1ª Etapa	Análise documental da organização	Maio de 2021
2ª Etapa	Análise do projeto	Maio de 2021
3ª Etapa	Visitas técnicas às organizações	Junho e Julho de 2021
4ª Etapa	Avaliação dos projetos visitados na 3ª etapa e definição dos projetos a serem conveniados	Julho de 2021
5ª Etapa	Divulgação dos projetos selecionados	Agosto de 2021
6ª Etapa	Formalização dos termos de convênio com as organizações selecionadas	Agosto de 2021
7ª Etapa	Início do Ciclo 2021-2023 do Programa Nossas Crianças	Setembro de 2021

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- As informações fornecidas pelas organizações no ato da inscrição serão de uso exclusivo da Fundação Abrinq;
- A Fundação Abrinq poderá, a qualquer momento, suspender a participação de qualquer organização no processo seletivo, caso seja verificado o não atendimento de qualquer exigência deste instrumento ou de norma legal;
- Eventuais alterações deste instrumento poderão ser realizadas a critério da Fundação Abrinq. Nesta hipótese, a Fundação Abrinq divulgará a alteração pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, o prazo de 10 (dez) dias para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas;
- Detalhes sobre as diretrizes do convênio da organização com a Fundação Abrinq estarão descritas no Termo de Convênio da parceria.

Desde já a Fundação Abrinq agradece o tempo dedicado e deseja boa sorte para todas as organizações que cadastrarem seus projetos neste presente edital!

Em casos de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo e-mail pnc@fadc.org.br ou pelos telefones (11) 3848-5939 e (11) 3848-4911.





Av. Santo Amaro, 1.386 | 1º andar
Vila Nova Conceição | 04506-001 | São Paulo/SP
55 11 3848-8799

www.fadc.org.br

 /fundabrinq

 /fundacaoabrinq

